



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 26 de fevereiro de 2015.

Regulamenta o empréstimo de notebooks adquiridos pelo Poder Legislativo de Serafina Corrêa e dá outras providências.

ELENI DE FÁTIMA CASTRO PIZZATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado o Poder Legislativo a emprestar a cada um dos Vereadores, para uso nas atividades parlamentares, um notebook adquirido através da Carta Convite 2 de 2014.

Art. 2º A entrega do bem será precedida de termo de responsabilidade firmado entre o Poder Legislativo e o Vereador, o qual se responsabilizará a devolver o bem, nas mesmas condições em que foi recebido, no final da sessão legislativa ou na sua saída das funções de vereança.

Art. 3º Em caso de extravio ou dano do equipamento, seja por emprego inadequado, mau uso ou negligência, o mesmo será repostado ou, alternativamente, ressarcido no valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido.

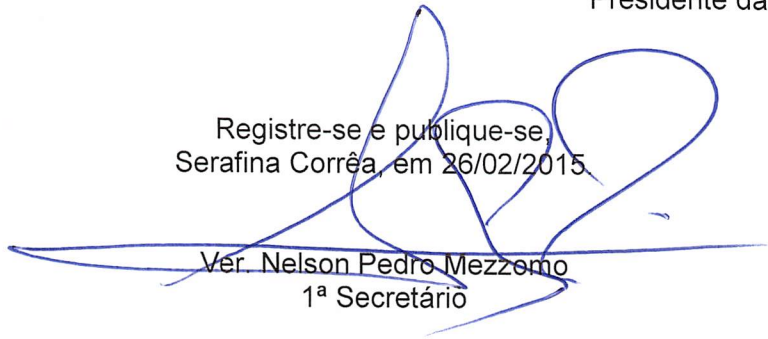
Art. 4º Com a entrega do equipamento, toda matéria objeto de pauta será encaminhada por meio eletrônico, dispensado o uso de impressão, exceto em caso de solicitação prévia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 26 de fevereiro de 2015.


Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 26/02/2015.


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
1ª Secretário